



Prefeitura Municipal de Muliterno-RS

Fones: (54) 3386.1771 / 3386.1113

Rua 20 de Março, 156 - CEP 99990-000

E-mail: adminstracao@muliterno-rs.com.br

PORTARIA Nº 110, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE.**

CLEUCIR VIDY, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado, conforme o Art. 87º da Lei Municipal Nº 577/05 e pela Lei Municipal 991/2012, e de acordo com o Laudo Técnico Pericial vigente;

NOME	CARGO	INCIDÊNCIA (%)	LOCALIZAÇÃO
LUAN BARILLI MOGNON	MOTORISTA	20	SEC. MUN. DE SAUDE
OGEHL PITTON FOSCARIN	OPERADOR DE MAQUINA	20	SEC. MUN. DE OBRAS
EVANILSO SOARES DE DEUS	OPERADOR DE MAQUINA	20	SEC. MUN. DE AGRICULTURA
ADRIANO ANTONIO ZANCHETTIN	MOTORISTA	20	SEC. MUN. SAUDE
JONAS CHIAVAGATTI	MOTORISTA	20	SEC. MUN. SAUDE

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO-RS, aos
22 DE JULHO DE 2025.

CLEUCIR VIDY
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


VAGNER DAMINI
CHEFE DE GABINETE